

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS – SEBRAE/AL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2007 - RETIFICAÇÃO Nº 01**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS – SEBRAE/AL, torna público as seguintes alterações no Edital acima mencionado:

1- Item 3 – PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ: 3.1. A inscrição deverá ser efetuada via Internet ou presencialmente, conforme procedimentos especificados nos próximos itens.

LEIA-SE: 3.1. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente ou através do envio da documentação via Correios, com Aviso de Recebimento, conforme procedimentos especificados nos próximos itens.

ONDE SE LÊ: 3.2. As inscrições poderão ser realizadas pelos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, entre **10 horas do dia 15/10/2007** e **20 horas do dia 07/11/2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE: 3.2 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 15/10/2007 e 07/11/2007 na sede da COPEVE das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, ou através de envio do requerimento de inscrição devidamente preenchido junto com o comprovante original de pagamento via correios, postado até o dia 07/11/2007, com aviso de recebimento. 3.2.1. Para enviar a documentação via correios, o candidato deverá fazer o download do formulário de inscrição, através dos sites www.copeve.ufal.br ou www.fundepes.br, preenchê-lo, anexar o comprovante de depósito, conforme item 3.7, e postar para o endereço da COPEVE - Praça Visconde de Sinimbu, n. 206, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-720, com aviso de recebimento, que servirá como comprovante de envio dos documentos.

ONDE SE LÊ: 3.3. A FUNDEPES/COPEVE-UFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

LEIA-SE: 3.3. Item Suprimido

ONDE SE LÊ: 3.7. O(A) candidato(a) efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

LEIA-SE: 3.7. O(A) candidato(a) efetuará o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário. Após efetuar o depósito, o candidato deverá juntar o comprovante de depósito aos demais documentos necessários a inscrição.

ONDE SE LÊ: 3.8. O boleto bancário deverá ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não serão aceitos pagamentos em cheque.

LEIA-SE: 3.8. O depósito bancário deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0013-2, Conta corrente 14.786-9. Não serão aceitos depósitos em cheque, depósito em caixas eletrônicos ou agendamentos de pagamentos de qualquer natureza. O candidato deverá anexar o comprovante original de depósito à documentação a ser entregue na sede da COPEVE ou a ser enviada pelos Correios.

ONDE SE LÊ: 3.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no próprio boleto bancário como vencimento.

LEIA-SE: 3.9.Item Suprimido

ONDE SE LÊ: 3.10. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

LEIA-SE: 3.10. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a entrega do comprovante de depósito, junto com o requerimento de inscrição devidamente preenchido, na sede da COPEVE ou através dos Correios no período estabelecido no item 3.2.

ONDE SE LÊ: 3.13. O candidato que deixar de indicar, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção das áreas e subáreas ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

LEIA-SE: 3.13. O Candidato que deixar de indicar, na Ficha de Inscrição, o Código da Opção das áreas e subáreas ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

ONDE SE LÊ: 3.18. Não serão aceitas inscrições por depósito eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

LEIA-SE: 3.18. Não serão aceitas inscrições enviadas via fac-símile (fax), ou qualquer outra forma que não as especificadas nos itens 3.2 e 3.4. Inscrições extemporâneas serão também excluídas.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2007

MARCOS ANTÔNIO DA ROCHA VIEIRA
Diretor Superintendente